



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria nº 55/2009

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. nº 59 do Código de Organização Judiciária;

Considerando a necessidade de promover a atualização do Provimento nº 01/2007 - Consolidação das Normas e Procedimentos vigentes na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça da Justiça, especificamente no que se refere à Serventias Extrajudiciais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE REVISÃO e ATUALIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS VIGENTES NA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (Provimento nº 01/2007, A PARTIR DO ARTIGO 139;**

Art. 2º - Dividir a matéria relacionada às Serventias Extrajudiciais, por áreas de estudo e atualização, ficando assim distribuídos:

- **Área 1** - Disposições Gerais;
 - Dos titulares, delegatários, responsáveis pelo expediente e interventores;
- **Área 2** - Dos Ofícios de Registro e Distribuição;
 - Registro de Títulos e Documentos;
- **Área 3** - Do Registro Civil das Pessoas Naturais;
 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- **Área 4** - Dos Ofícios de Notas;
- **Área 5** - Dos Ofícios de Registro de Imóveis;
- **Área 6** - Dos Tabelionatos de Protestos.

Art. 3º - Designar Relatores e Membros para compor a Comissão, de acordo com cada área de estudo e atualização delineadas no art. anterior:

- **Relatores Gerais/Adjuntos da Área 1**, os senhores Juizes

Auxiliares desta Corregedoria Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva; Ireylande Prudente Saraiva, e Luiz Evaldo Gonçalves Leite;

MEMBROS:

- **Área 2**, o senhor Auditor desta Corregedoria Araken Sedrim de Aguiar Neto;
- **Área 3** a senhora Auditora desta Corregedoria Cláudia Nadir de Andrade Medeiros;
- **Área 4**, o senhor Assessor Jurídico desta Corregedoria Nestor Eduardo Araruna Santiago;
- **Área 5**, os senhores Assessores Jurídicos desta Corregedoria José Carlos Pinheiro Filho, e Mônica de Andrade Gomes Feitosa;
- **Área 6**, o senhor Assessor Jurídico desta Corregedoria Lincoln Matos Magalhães.

Art. 4º - Designar para secretariar os trabalhos, a senhora Assessora Jurídica desta Corregedoria Maria Élia da Costa Farias.

Art. 5º - Abrir o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Portaria, para coleta de sugestões dos Registradores e Notários do Estado do Ceará, através das respectivas Associações representativas de classe.

Art. 6º - Determinar a instalação da Comissão e início dos trabalhos, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo versado no artigo anterior.

Art. 7º - Fixar o prazo de 90 dias para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável a critério do Corregedor Geral da Justiça, mediante provocação da Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de novembro de 2009.

Desembargador João Byron de Figueirêdo Frota
Corregedor-Geral da Justiça